



Decreto Nº: 483/2024

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2654, de 20 de Dezembro de 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 113.204,76 (cento e treze mil, duzentos e quatro reais, setenta e seis centavos), conforme detalhamento abaixo:

1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA

2075 - SEDUC - GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.91 - Sentencas Judiciais	34.935,94
15001001 - Identificacao das despesas com manutencao e desenvolvimento do ensino	34.935,94
3.1.90.91 - Sentencas Judiciais	21.978,59
15510000 - Transferencias de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola PDDE	21.978,59
3.1.90.91 - Sentencas Judiciais	45.700,00
15520000 - Transferencias de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentacao Escolar PNAE	45.700,00
3.1.90.91 - Sentencas Judiciais	10.177,73
15530000 - Transferencias de Recursos do FNDE Refer. ao Programa Nacional de Apoio ao Transp. Escolar PNATE	10.177,73
3.1.90.91 - Sentencas Judiciais	412,50
15690000 - Outras Transferencias de Recursos do FNDE	412,50

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 113.204,76

TOTAL DA UNIDADE: 113.204,76

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 113.204,76

Art. 2º - O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA

1008 - MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO, CONSERVAÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES

3.3.90.30 - Material de Consumo	412,50
15690000 - Outras Transferencias de Recursos do FNDE	412,50
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	412,50

2074 - SEDUC - GESTÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS



Decreto Nº: 483/2024

3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	34.935,94
15001001 - Identificacao das despesas com manutencao e desenvolvimento do ensino	34.935,94
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	34.935,94
2076 - PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	
3.3.90.30 - Material de Consumo	35.700,00
15520000 - Transferencias de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentacao Escolar PNAE	35.700,00
3.3.90.93 - Indenizacoes e Restituicoes	10.000,00
15520000 - Transferencias de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentacao Escolar PNAE	10.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	45.700,00
2077 - PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE) - TRANSPORTE ESCOLAR	
4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanente	10.177,73
15530000 - Transferencias de Recursos do FNDE Refer. ao Programa Nacional de Apoio ao Transp. Escolar PNATE	10.177,73
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	10.177,73
2089 - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO ESCOLAS - ESCOLA ACESSÍVEL - PDDE	
3.3.90.30 - Material de Consumo	21.978,59
15510000 - Transferencias de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola PDDE	21.978,59
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	21.978,59
TOTAL DA UNIDADE:	113.204,76
TOTAL DAS ANULAÇÕES:	113.204,76



Decreto Nº: 483/2024

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15001001 - Identificacao das despesas com	34.935,94	34.935,94	15510000 - Transferencias de Recursos do	21.978,59	21.978,59
15520000 - Transferencias de Recursos do	45.700,00	45.700,00	15530000 - Transferencias de Recursos do	10.177,73	10.177,73
15690000 - Outras Transferencias de	412,50	412,50			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 5 de Setembro de 2024.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna